



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

EDITAL

Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã.

TORNA PÚBLICO, em cumprimento do disposto no artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal da Covilhã, na reunião ordinária privada realizada no dia 06 de maio de 2022, tomou as seguintes deliberações destinadas a ter eficácia externa:

DESPACHOS

Ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 13.abril.2022, nos termos do disposto nas alíneas r) e t) n.º 1 do artigo 33.º da citada Lei, em que o Município da Covilhã reconhece o interesse para as populações e para a economia local, no apoio à candidatura ao Campo Multidesportos do Loureiro, apresentada pela Freguesia de Cortes do Meio, à Operação 10.2.1.6 – Renovação de Aldeias, promovida pelo PDR 2020

Ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 21.abril.2022, em que o Município da Covilhã reconhece o interesse para as populações e para a economia social do projeto “workLAB: Integração Sócio Laboral de Migrantes” a candidatar pela Associação de Socorros Mútuos – Mutualista Covilhanense aos Prémios BPI Fundação “la Caixa” Solidário 2022

Ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 22.abril.2022, em que o Município da Covilhã acolheu no Teatro Municipal da Covilhã | Centro de Inovação Cultural da Covilhã a residência artística da criadora Ana Jezabel Carreira, de 11 a 14 de abril de 2022, para desenvolvimento do seu projeto “Dia-a-Dia”; bem como tem a intenção de programar no Teatro Municipal da Covilhã, a criadora Ana Jezabel Carreira, com o projeto citado

Ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a Declaração emitida pelo Senhor Presidente da Câmara em 22.abril.2022, em que o Município da Covilhã tem a intenção de acolher uma apresentação da criação “PIDWELL”, produzida pelo Kauzer Ballet, em 2022, em data a definir, no Teatro Municipal da Covilhã



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o Despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara em 02.maio.2022, no determinou,

- 1- A não adjudicação e por consequência a extinção do procedimento, ao abrigo do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 79.º, do CCP e com os fundamentos nele referido.
- 2- Que se proceda à descabimentação da verba, previamente cativa para efeitos de procedimento concursal.

Que os serviços do Departamento de Obras e Planeamento, procedam à análise e proponham, com carácter de urgente, nova proposta

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E COORDENAÇÃO JURÍDICA

Designar como representante do Município na AFTEBI- Associação para a Formação Tecnológica e Profissional da Beira Interior, o Vereador em Permanência da Câmara Municipal, Senhor Engenheiro José Miguel Ribeiro de Oliveira, para, no exercício e uso da competência delegada e contida na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, poder, em nome e representação do Município da Covilhã, deliberar em reunião de assembleia geral da AFTEBI que se realize, sem observância de formalidades prévias e aí manifestar vontade de a assembleia se constituir e deliberar sobre determinados assuntos, acerca das respetivas ordens de trabalho, os pontos que venham a ser aditados, bem como autorizar a que conste como Titular das contas da Associação AFTEBI

Aprovar a rescisão do Contrato de Locação do Estabelecimento Comercial: Destinado à Comercialização de Produtos Alimentares, Bebidas, Refeições, Congelados e Produtos de Conveniência, em Edifício sito no Mercado Municipal da Covilhã, celebrado em 26.outubro.2020 entre o Município da Covilhã e a Beirais Divertidos, Lda., por incumprimento contratual, previsto nas cláusulas 10.º, 25.º e 26.º do citado contrato

Aprovar a celebração do Contrato de Comodato com a Freguesia de Peraboa, em que o Município da Covilhã, cede, em regime de comodato, o prédio sito na Rua S. Sebastião na Freguesia de Peraboa, inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Peraboa sob o artigo 1324 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2019/20130411 da sobredita freguesia, com área total de 329,00m2, destina-se exclusivamente à exploração do Museu do Queijo, em Peraboa, pelo período de 10 (dez) anos, após a assinatura do presente contrato, improrrogáveis; e

Retificar a deliberação da Câmara Municipal da reunião de 08.abril.2022, respeitante à alínea b) do 5.1 – DAGCJ, passando a ter a seguinte redação:



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

“A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar a celebração do Contrato de Comodato com a Freguesia de Peraboa, em que o Município da Covilhã, cede, em regime de comodato, o prédio sito na Rua S. Sebastião na Freguesia de Peraboa, inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Peraboa sob o artigo 275 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1215/20060724 da referida Freguesia, com uma área total de 137,14 m2, destina-se exclusivamente à exploração do Restaurante no Museu do Queijo, pelo período improrrogável de 10 (dez) anos, a contar da data de assinatura do presente Contrato de Comodato.”

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara de 01.abril.2022, autorizando, ao abrigo do artigo 5.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e Prestação de Serviços do Município da Covilhã, o alargamento do horário de funcionamento para as 04:00 horas ao estabelecimento comercial Telepizza Covilhã, sita no Parque da Goldra – Covilhã

DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

Aprovar e autorizar a liberação da caução, na sua totalidade, prestada pela empresa COTEFIS - Gestão de Projetos SA, no âmbito do contrato nº 53/2017 de prestação de serviço de "Fornecimento do projeto do Centro de Inclusão Social da Covilhã"

Aprovar e autorizar a libertação da caução prestada pela Covibus/Corporacion Espanhola de Transportes, SA relativa ao contrato da concessão dos transportes públicos urbanos da Grande Covilhã, uma vez que não existem motivos para a executar, nomeadamente, sanções contratuais ou prejuízos por incumprimento do contrato, nos termos do artigo 296.º do CCP, e encontrando-se o contrato caucionado extinto (pelo seu cumprimento e pela expiração do prazo contratual – alínea a) do artigo 330.º do CCP), a caução expirou

Aprovar e autorizar a despesa e adjudicar o orçamento apresentado pela E-Redes, no valor de 32.845,92 €, valor que inclui IVA, da baixada elétrica para alimentação no novo Posto de Transformação da Escola Secundária Frei Heitor Pinto; e

Revogar a deliberação da Câmara Municipal da reunião de 04.fevereiro.2022, sobre o assunto em apreço



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aprovar e homologar o auto de receção provisória dos trabalhos da Empreitada de obras de reconstrução de muro de suporte no adro da Igreja dos Trigais – Freguesia da Erada

Aprovar e homologar a conta final da Empreitada de obras de reconstrução de muro de suporte no adro da Igreja dos Trigais – Freguesia da Erada

Autorizar a ampliação de rede de iluminação pública na Rua Direita 82PT – São Jorge da Beira – Minas da Panasqueira; aprovar o orçamento apresentado pela E-Redes; e autorizar a despesa no valor de 63,96 €, valor que inclui IVA

Aprovar o seguinte alteração ao ordenamento do estacionamento por conversão de um lugar de estacionamento público existente em lugar de estacionamento público destinado a pessoa com deficiência para uso exclusivo do requerente na rua Zeca Afonso, na Covilhã:

- Colocação de sinalização vertical de trânsito de informação, um sinal H1A - Estacionamento autorizado (Indicação do local em que o estacionamento é autorizado) acompanhado da adicional modelo n.º 11d, no pavimento o lugar de estacionamento será pintado na cor azul com o símbolo de deficiente - cadeira de rodas a branco, conforme indicado na peça desenhada em anexo

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, AÇÃO SOCIAL E DESPORTO

Ao abrigo do n.º 3, do artigo 35.º do RJAL, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar a proposta de Adesão ao Movimento de Municípios pela Paz, comprometendo-se a:

- 1) Implementar os 10 Compromissos pela Paz definidos por este Movimento;
- 2) Colaborar nas atividades definidas pelo movimento, sempre que possível, envolvendo a comunidade local e as entidades que a integram

nos termos da informação e no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

- I. Desencadear o procedimento de elaboração do projeto de "Regulamento do Conselho Municipal de Saúde da Covilhã"



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

II. Sem prejuízo da apresentação de sugestões no âmbito da consulta pública a que será submetido o projeto de regulamento, os interessados possam constituir-se como tal e apresentar os seus contributos para a elaboração do regulamento administrativo municipal em apreço, fixando-se para tal o prazo de dez dias úteis contados a partir da publicitação da deliberação no Boletim Municipal da Covilhã e na página da internet do município, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal. Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara, e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: info@cm-covilha.pt, ou entregues pessoalmente, no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente Aviso no Boletim Municipal e na página de internet do município, nas instalações do Balcão Único da Câmara Municipal da Covilhã

Aprovar a celebração do Protocolo de Cedência de Utilização da Piscina Municipal da Covilhã a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Mutualista Covilhanense, que estabelece as condições de cedência de utilização da Piscina Municipal da Covilhã por parte dos jovens acolhidos no âmbito do Projeto Casa Moura

Aprovar a celebração do Aditamento ao Contrato Programa n.º 24552021P01 celebrado entre o Município da Covilhã e o Centro Cultural e Desportivo Académico dos Penedos Altos, tendo por objeto a alteração das Clausulas 2.ª, 12.ª e 13.ª, passando a constar o seguinte:

" Cláusula 2.ª

Fundamentação

O presente Aditamento constitui para o Município da Covilhã um meio de realização dos interesses públicos relativos à matéria aqui objeto e postos por lei a seu cargo, comprometendo-se o Centro Cultural e Desportivo Académico dos Penedos Altos a salvaguardar a efetiva realização do investimento em prol do desenvolvimento da comunidade local.

Cláusula 12.ª

Pagamentos

1. Os pagamentos respeitantes ao presente Aditamento ao Contrato Programa serão satisfeitos orçamentalmente pela classificação n.º 02/080701 do orçamento e com a classificação do plano de atividades 02,01,04, por onde tem cabimento orçamento a despesa a efetuar no corrente ano e registado pelo compromisso número 2021/572.

2. Quaisquer questões que possam emergir da aplicação do presente Aditamento ao Contrato Programa serão dirimidas por acordo entre os Contraentes ou nos termos legais.



CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Cláusula 13.ª

Vigência

1. O objeto do presente Contrato Programa é realizado no período compreendido entre 01 de janeiro de 2021 e 30 de abril de 2022.
2. O presente Contrato Programa cessa 3 meses após o período de execução mencionado no número anterior ou após a validação do relatório de atividades e contas, considerando o facto que ocorra em último lugar.”

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume. E eu Graça Isabel Pires Henry Robbins

Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral e Coordenação Jurídica, o subscrevo.

Paços do Município da Covilhã, aos 06 de maio de 2022.

O Presidente da Câmara